

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 125/2002  
Data: 03/08/2002  
Ass. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 30/09/2002 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Votação: MAIORIA ABSOLUTA

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 71/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR  
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**, Prefeito Municipal  
de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso  
de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, com a Senhora ZENAIDER AZZONI, CPF 060.241.570-53, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada em Serafina Corrêa, os seguintes bens imóveis urbanos:

**I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:**

- os lotes urbanos, do Loteamento Monte Grappa, com as seguintes matrículas do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa: 4.286; 4.287; 4.300; 4.301; 4.306; 4.307; 4.308; 4.313; 4.314; 4.323; 4.324, e 4.325, todos sem benfeitorias; a seguir individualmente caracterizados e avaliados:

1. Lote urbano número 06, matrícula 4.286, da Quadra “A”, com a área de 738,50 m<sup>2</sup> ( setecentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Ipiranga, lado par, distante 76,50 m da esquina com a Via Trento, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Trento, Verona e Capri, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 14,05 metros, em linha inclinada no sentido oeste-nordeste, com os lotes nº 22 e 21 da mesma quadra;

SUDESTE: por 14,00 metros, com a Rua Ipiranga;

LESTE: por 52,00 metros, em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 07, da mesma quadra.

OESTE: por 53,50 metros, em linha levemente inclinada, no sentido norte-sudeste, com o lote nº 05, da mesma quadra.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00.

2. Lote urbano nº 07 (sete), da matrícula 4.287, da Quadra “A”, com a área de 718,90 m<sup>2</sup> ( setecentos e dezotto, vírgula, noventa metros quadrados), situado na Rua Ipiranga, lado par, distante 62,50 metros da esquina com a Via Trento, no quarteirão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

formado pela Rua Ipiranga, Vias Trento, Verona e Capri, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 14,05 metros, em linha inclinada no sentido oeste-nordeste, com os lotes nº 21 e 20, da mesma quadra;

SUDESTE: por 14,00 metros, com a Rua Ipiranga;

LESTE: por 50,70 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 08, da mesma quadra;

OESTE: por 52,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 06, da mesma quadra.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00.

3. Lote urbano nº 20, matrícula nº 4.300, da Quadra "A", com a área de 624,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na Via Verona, lado ímpar, distante 45,00 metros da esquina com a Via Capri, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Trento, Verona e Capri, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 13,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com a Via Verona;

SUL: por 13,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com os lotes 08 e 07, da mesma quadra;

LESTE: por 48,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 19, da mesma quadra;

OESTE: por 48,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 21 da mesma quadra.

AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00.

4. Lote urbano nº 21, matrícula nº 4.301, Quadra "A", com a área de 624,00 metros quadrados), situado na Via Verona, lado ímpar, distante 32,00 metros da esquina com a Via Capir, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Trento, Verona e Capri, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 13,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudoeste, com a Via Verona;

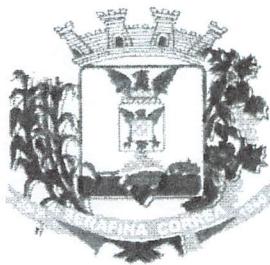
SUL: por 13,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudoeste, com os lotes nº 07 e 06, da mesma quadra;

LESTE: por 48,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 20, da mesma quadra;

OESTE: por 48,00 metros, em linha inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 22, da mesma quadra;

AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00.

5. Lote urbano nº 04, matrícula 4.306, Quadra "B", com a área de 448,00 m (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), situado na Via Trento, lado par,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

distante 48,00 metros da esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Vivaldi, Trento e Bassano Del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 32,00 metros, com o lote nº 05 da mesma quadra;

SUL: por 32,00 metros, com o lote nº 03 da mesma quadra;

LESTE: por 14,00 metros, com terras de Ricieri Poloni;

OESTE: por 14,00 metros, com a Via Trento;

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

6. Lote urbano nº 05 (cinco) da Quadra “B”, matrícula nº 4.307, com a área de 448,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), situado na Via Trento, lado par a 62,00 m da esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Vivaldi, Trento e Bassano del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 32,00 metros, com o lote nº 06 (seis), da mesma quadra;

SUL: por 32,00 metros, com o lote nº 04, da mesma quadra;

LESTE: por 14,00 metros, com terras de Ricieri Poloni;

OESTE: por 14,00 metros, com a Via Trento.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

7. Lote urbano nº 06 (seis), da Quadra “B”, matrícula nº 4.308, com a área de 448,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), situado na Via Trento, lado ímpar, a 76,00 metros da esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga, e Vias Vivaldi, Trento e Bassano Del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Por 32,00 metros com o lote nº 07 da mesma quadra;

SUL: por 32,00 metros, com o lote nº 05, da mesma quadra;

LESTE: por 14,00 metros, com terras de Ricieri Poloni;

OESTE: por 14,00 metros, com a Via Trento.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

8. Lote urbano nº 11 (onze), da Quadra “B”, matrícula nº 4.313, com a área de 416,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezesseis metros quadrados), situado na Via Trento, lado par, distante 15,00 metros da esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga, e Vias Vivaldi, Trento e Bassano del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

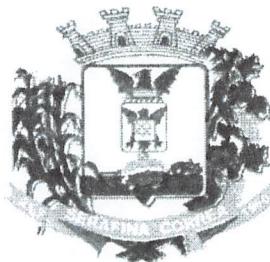
NORTE: por 32,00 metros, com o lote nº 12, da mesma quadra;

SUL: por 32,00 metros, com o lote nº 10, da mesma quadra;

LESTE: por 13,00 metros, com o lote nº 13, da mesma quadra, e com terras de Ricieri Poloni;

OESTE: por 13,00 metros, com a Via Trento.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

9. Lote urbano nº 12 (doze), da Quadra “B”, matrícula mº 4.314, com a área de 432,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), situado na Via Trento, lado par, na esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão formado pela Rua Ipiranga e Vias Vivaldi, Trento e Bassano Del Grappa, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 32,05 metros, com a Via Vivaldi;  
SUL: por 32,00 metros, com o lote nº 11, da mesma quadra;  
LESTE: por 12,00 metros, com o lote nº 13, da mesma quadra;  
OESTE: por 15,00 metros, com a Via Trento.  
AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00

10. Lote urbano nº 01 (um), Quadra “D”, matrícula 4.323 com a área de 610,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e dez metros quadrados), situado na Via Vivaldi, lado par da numeração, na esquina com a Via Bassano del Grappa, no quarteirão incompleto formado pelas Vias Vivaldi, Bassano del Grappa e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

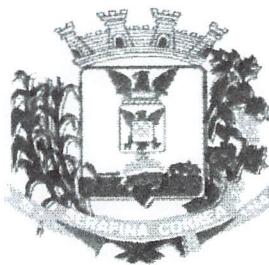
NORTE: por 15,00 metros, com terras de Nelson Antônio Fedatto;  
SUL: por 15,00 metros, com a Via Vivaldi;  
LESTE: por 41,40 metros, com a Via Bassano del Grappa, da mesma quadra;  
OESTE: por 40,00 metros, com o lote nº 02 (dois), da mesma quadra.  
AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

11. Lote urbano nº 02 (dois), da Quadra “D”, matrícula nº 4.324, com a área de 501,57 m<sup>2</sup>, ( quinhentos e um, vírgula, cinquenta e sete metros quadrados), situado na Via Vivaldi, lado par de numeração, a 15,00 metros da esquina com a Via Bassano del Grappa e terras urbanas com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 12,65 metros, com terras de Nelson Antônio Fedatto;  
SUL: por 12,65 metros, com a Via Vivaldi;  
LESTE: por 40,00 metros, com o lote nº 01, a mesma quadra;  
OESTE: por 39,30 metros, com o lote nº 03, da mesma quadra;  
AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

12. Lote urbano nº 03 (três), da Quadra “D”, matrícula 4.325, com a área de 491,45 m<sup>2</sup> ( quatrocentos e noventa e um, vírgula, quarenta e cinco metros quadrados), situado na Via Vivaldi, lado par de numeração, distante 27,65 metros da esquina com a Via Bassano del Grappa, no quarteirão incompleto formado pelas Vias Vivaldi, Bassano del Grappa e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 12,65 metros, com terras de Nelson Antônio Fedatto;  
SUL: por 12,65 metros, com a Via Vivaldi;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LESTE: por 39,30 metros, com o lote nº 02, da mesma quadra;  
OESTE: por 38,40 metros, com o lote nº 04, da mesma quadra.  
AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

II . ÁREA PERMUTADA, PROPRIEDADE DE ZENAIDER AZZONI:

um lote urbano, sem numeração administrativa, de matrícula nº 4.228, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sem benfeitorias, com 746,45 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e seis, vírgula, quarenta e cinco metros quadrados), situado na Av. 25 de Julho, da cidade de Serafina Corrêa, distante 33,97 m da esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pelas ruas Ipiranga e Castelo Branco e pelas Avenidas 25 de Julho e Arthur Oscar, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 26,17 metros, com terras de Renato José Zanini; por 4,34 metros com a canalização de um arroio; e por 3,75 metros, com área de propriedade de Agada Stela Cervini Sordi;

SUL: por 36,43 metros, com terras de propriedade da empresa Malhas Suelana Ltda., antes de Zenaider Assoni;

LESTE: por 15,33 metros, com terras de propriedade de Zenaider Perin e, por 2,01 metros, com terras de Hilário Cervieri;

OESTE: por 23,02 metros, de frente para com a Avenida 25 de Julho.

AVALIAÇÃO: R\$ 107,00 m<sup>2</sup>: R\$ 79.870,15

Art. 2º: - Aos imóveis relacionados e caracterizados no Art. 1º, I, é atribuído o valor total de R\$ 79.000,00 ( setenta e nove mil reais), e ao lote urbano caracterizado no art. 1º, II, é atribuído o valor total de R\$ 79.870,15.

Parágrafo Único: Na presente permuta não se leva em consideração a diferença dos valores atribuídos.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 Agosto de 2002.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

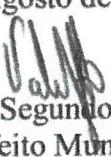
Na exposição de motivos do Projeto Inicial, retirado de pauta pelo Executivo para reestudos, enfatizou-se a finalidade de permuta, que sobreponha a necessidade de apoiar a expansão de empresa local, mediante novo projeto com as características e condições da nova legislação que rege a matéria.

Serafina Corrêa destaca-se na Região e no Estado pelo seu progresso, desenvolvimento nos setores de geração de emprego, formação de divisas e consequentes avanços sociais e econômicos, colocando o Município entre os com melhor qualidade de vida. Isto é devido à correta política administrativa pública.

A proposição de permuta nas condições estabelecidas é de interesse público por transformar em recursos financeiros imóveis de uso remoto; de valorizar os bens municipais e, sobretudo, possibilitar uma empresa de florescente expansão, com geração de produtos e faturamento, no setor de confecções. Isto, entretanto, é matéria a ser apreciada futuramente, em projeto específico, no qual constarão a parceria com encargos mútuos e, certamente, com resultados positivos para todo o Município.

Pequeno apoio público alavanca iniciativas de perspectivas exitosas, como ante visto pela empresa futura beneficiada.

Excluindo-se a possibilidade de ser meio de apoio com incentivos a novos empreendimentos, a permuta configura-se de alto interesse para o Município.  
Serafina Corrêa, RS, 16 de Agosto de 2002.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 31/01/2002

PMDB: 

PPB: 

PFL: 

